PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

LEI MUNICIPAL Nº 1.320/2020
De 06 de fevereiro de 2020.

SÚMULA:- Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional especial por Tendência de Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por anulação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.313/2019, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.287/2019, e dá outras providências.

EDITADO NO DIARIO DO NOROESTE
Edição N.º 18.476
Folha N.º 22
Em 07/02/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FRANCISCO INOCÊNCIO LEITE NETO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Especial por Tendência de Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por anulação de dotação no valor de R$ 245.250,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais) na seguinte dotação:

05000:- DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URB. E RURAIS
05002:- DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO
05002:2678200051.044 – Conv. MAPA 890696/2019 – Aq. de Retroescavadeira
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 457)..... R$ 5.000,00
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 459)..... R$ 238.750,00
TOTAL .....R$ 243.750,00
FONTE: 00788 – Conv. MAPA 890696/2019 – Aq. de Retroescavadeira
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 459)..... R$ 1.500,00
TOTAL .....R$ 1.500,00
FONTE: 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R$ 245.250,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1° desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Tendência de Excesso

de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R$ 243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

13.21.00.11.99.21.00.00.00 – REND. APLIC. FINANC. – CONV. MAPA 890696/2019 – AQ. DE RETROESCAVADEIRA – F. 788	5.000,00
TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***5.000,00***

24.18.10.91.01.00.00.00.00 – CONV. MAPA 890696/2019 – AQ. DE RETROESCAVADEIRA – F. 788	238.750,00
TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***238.750,00***

TOTAL GERAL DE TENDENCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***243.750,00***

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

05000:- DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URB. E RURAIS
05002:- DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO
05002:2678200052.022 – Gestão das Atividades do Setor Rodoviário Municipal
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 161)..... R$ 1.500,00
TOTAL .....R$ 1.500,00
FONTE: 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO .....R$ 1.500,00

Art. 4º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, estão previstas no artigo 5º paragrafo § 1º da Lei nº 1313/2019, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1287/2019 com vigência para o exercício de 2020.

Art. 5º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (06/02/2020).

FRANCISCO INOCÊNCIO LEITE NETO
Prefeito Municipal